

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa

Processo SEI nº 25.2.000001120-4

### 2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Rodrigo da Silva dos Santos

Matrícula: 500264

### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, como autarquia pública municipal, recebe diariamente um expressivo número de pessoas que acessam suas dependências para diversas finalidades, entre elas o atendimento a servidores e segurados vinculados ao fundo de assistência, solicitações relacionadas a aposentadorias e pensões, além de prestadores de serviços e visitantes.

Atualmente, o prédio conta com serviço de portaria diurna contratado por meio do Contrato nº 05/2022, com cobertura das 07h às 20h, de segunda a sexta-feira. Contudo, essa estrutura tem se mostrado insuficiente para garantir a segurança patrimonial e o controle de acesso em períodos noturnos, fins de semana e feriados. Fora desse horário, o local permanece apenas com sistema de alarme e circuito interno de câmeras, sem monitoramento ativo, o que o torna vulnerável a ocorrências que colocam em risco a integridade física de servidores, usuários e o patrimônio público.

A ausência de vigilância contínua tem contribuído para o surgimento de situações de risco, como invasões, furtos, depredações e acessos indevidos, comprometendo o bom andamento das atividades administrativas e a segurança das instalações.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas voltadas ao aprimoramento das condições de segurança nas dependências do CANOASPREV, de forma a mitigar os riscos identificados, assegurar a continuidade das operações institucionais e proporcionar um ambiente mais seguro, controlado e protegido para todos os que utilizam ou frequentam o local.

### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Com o propósito de assegurar o atendimento eficaz das demandas relacionadas à segurança patrimonial e ao controle de acesso, estabelecem-se a seguir os requisitos necessários e suficientes que deverão orientar a contratação:

#### 4.1. Natureza do Serviço e Duração:

4.1.1. Os serviços de vigilância 24 horas possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações técnicas amplamente praticadas no mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais serviços deverão ser prestados de forma contínua, considerando que sua execução é essencial para garantir a segurança e o controle permanente das dependências, bens e pessoas vinculadas à instituição. A continuidade operacional é imprescindível para evitar que eventuais interrupções comprometam a integridade patrimonial, a segurança física dos usuários e servidores, bem como o regular funcionamento das atividades institucionais.

4.1.2. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado, caso se demonstre vantajoso para a Administração.

#### **4.2. Requisitos da Empresa Contratada:**

4.2.1. A empresa deverá comprovar aptidão e capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços a serem desempenhados, em características e escala compatíveis com o objeto desta contratação.

4.2.2. Possuir portaria de autorização e alvará de funcionamento vigente, expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2.3. Deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico financeira compatível com as obrigações a serem assumidas, mantendo, durante toda a vigência do contrato (detalhamento no Termo de Referência).

4.2.4. Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados, mantendo o CANOASPREV isento de qualquer ônus nesse sentido.

4.2.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Instituto ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

4.2.6. Possuir recursos humanos capazes de substituírem todos os postos, em caso de eventual falta ou demissão.

4.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte de empregados e do fornecimento de uniformes.

#### **4.3. Requisitos dos Profissionais:**

4.3.1. Os profissionais alocados deverão possuir as competências técnicas e comportamentais descritas na Classificação Brasileira de Ocupações e na Descrição de Cargos, bem como apresentar a instrução formal exigida para seu cargo.

4.3.2. Deverão possuir formação em curso de combate a incêndio, defesa pessoal e primeiros socorros.

4.3.2. Deverão apresentar-se sempre uniformizados (uniforme completo a ser fornecido pela contratada, incluindo identificação clara da empresa e do funcionário - crachá), com boa apresentação pessoal, postura adequada e cordialidade no trato com servidores e visitantes.

4.3.3. Deverão ter ciência e cumprir as normas internas de segurança e acesso dos locais onde prestarem em serviço.

#### **4.4. Requisitos da Prestação dos Serviços:**

4.4.1. Executar as atividades conforme descrito:



- Registro de entrada de visitantes e prestadores de serviço, por meio de coleta de dados pessoais e objetivo da visita, podendo ser registro em papel ou em sistema, conforme necessidade da Contratante;
- Acionamento de abertura das portas e catraca, controlando a entrada e saída individual ou de um grupo;
- monitorar o acesso de pessoas e veículos ao estacionamento do CANOASPREV, permitindo acesso somente dos autorizados;
- proibir o ingresso de pessoas, vendedores, pedintes, angariadores de doativos, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes sejam devidos e previamente autorizados pelo CANOASPREV;
- proibir qualquer aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao Fiscal do Contrato, no caso de desobediência;
- proibir qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança das instalações ou comprometa o regular andamento dos serviços contratados;
- executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme orientação recebida do Instituto, verificando todas as dependências e instalações do CANOASPREV adotando, quando requerido, as providências necessárias para o correto desempenho das suas funções e responsabilidades;
- receber de maneira polida e educada os beneficiários/visitantes, informando-os e orientando-os sempre que solicitado, dirigindo-os, devidamente identificados, ao local e/ou repartição pretendida após comunicação de sua entrada pelo ramal interno;
- manter-se no Posto de trabalho, não devendo se afastar dos seus afazeres, para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- verificar, diariamente, portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas;
- verificar, diariamente, se os aparelhos elétricos estão desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário;
- registrar, diariamente, a permanência de pessoas na repartição;
- deixar iluminada, nos pontos pré-determinados, áreas físicas do CANOASPREV, a existência de objeto(s) abandonado(s) (pacotes, embrulhos, etc.) e, uma vez considerado(s) suspeito(s), adotar as providências preventivas de segurança, recomendadas pela norma estabelecida para a espécie;
- efetuar vistoria no CANOASPREV quando da troca de turnos, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe quaisquer irregularidades ocorridas, as quais deverão ser anotadas em formulário próprio, antes de proceder à entrega das chaves que lhe tenham sido confiadas;
- impedir a saída de volumes e/ou matérias, em todo e qualquer acesso das instalações, sem a devida autorização;
- proceder a identificação e registro da entrada de qualquer servidor nas dependências do CANOASPREV, quando o procedimento ocorrer fora do horário de expediente, exigindo a expressa autorização para o ingresso, tudo de acordo com as normas de segurança interna;



- não permitir, sob nenhuma hipótese ou alegação, a entrada de qualquer pessoa em traje incompatível com o ambiente de trabalho, salvo quando ficar caracterizada situação de emergência, com potencial risco de vida e reconhecida necessidade de pronto atendimento/socorro médico;
- não permitir, nas dependências do CANOASPREV e sob nenhuma hipótese, o acesso de animais, qualquer que seja a espécie, sem a autorização expressa da autoridade competente;
- não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente situação de embriaguez,
- suspeição de estar sob o efeito de droga, narcótico ou que apresente condição de visível instabilidade emocional, situação que poderá ser submetida à apreciação do fiscal do Contrato;
- não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem antes submetê-los à apreciação do Fiscal do contrato;
- não permitir a entrada de menor desacompanhado, sem que antes seja feito junto ao servidor com a qual o menor deseja falar ou visitar, assegurando-se de que a pessoa contatada ou a ser visitada pelo menor assuma a responsabilidade enquanto permanecer nas dependências do CANOASPREV;
- permitir que, ao(s) portadores de deficiência(s) física(s) de locomoção, seja concedida preferência de trânsito e acesso aos elevadores, procurando ajudá-lo(s);
- não permitir, nas dependências do CANOASPREV, a prática de vendas, divulgações, demonstrações ou outras práticas similares, relacionadas com atividades comerciais, alheias e estranhas às atividades do CANOASPREV;
- abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetivos avençados em contrato, especial e principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;
- acompanhar, de forma ininterrupta, quando disponíveis, os monitores da vigilância eletrônica, comunicando o Fiscal do contrato e aos órgãos de segurança indicados pelo CANOASPREV qualquer fato ou ação considerada anormal, registrando, em livro próprio, qualquer ocorrência verificada no turno;
- encaminhar ao conhecimento do Fiscal do contrato, de forma imediata e em qualquer circunstância, a constatação da atividade suspeita observada nas dependências do CANOASPREV;
- executar outras tarefas relativas à função.

4.4.2. Utilizar materiais e recursos adequados à prestação do serviço, mantendo a organização e limpeza da área de trabalho.

#### **4.5. Requisitos de Sustentabilidade:**

4.5.1. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, orientando seus funcionários a:

- a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- b) Reduzir o consumo de energia elétrica (desligar luzes/equipamentos não utilizados, comunicar problemas).
- c) Colaborar com o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos do Município, se existente no local de prestação do serviço, realizando a segregação adequada dos resíduos gerados em suas atividades.

d) Realizar a destinação ambientalmente adequada de materiais específicos como pilhas e baterias utilizadas em seus equipamentos (se houver), conforme legislação vigente.

4.5.2. A contratada deverá participar de treinamentos ou receber informações sobre programas de uso racional de recursos e gestão ambiental, repassando as orientações aos seus empregados.

## **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Realizou-se um levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à demanda de prestação contínua de serviços de segurança diurna e noturna. Foram identificadas e consideradas como principais alternativas:

### **5.1. Solução 1: Contratação Direta de Pessoal (Servidores Públicos)**

Descrição: Criação de cargos e realização de concurso público ou processo seletivo simplificado para admissão de vigilante no quadro funcional do Instituto. A Administração assume integralmente a gestão da mão de obra.

Vantagens: Potencial menor custo direto mensal (salário + encargos básicos); maior vínculo e controle direto sobre o pessoal.

Desvantagens: Elevada carga administrativa (recrutamento, seleção, folha de pagamento, gestão de férias, licenças, substituições, passivos); rigidez na gestão do quadro de pessoal; necessidade de estrutura administrativa robusta para gerenciamento; assunção integral dos riscos trabalhistas e previdenciários; desvio do foco da atividade finalística.

### **5.2. Solução 2: Contratação de Empresa Especializada (Terceirização)**

Descrição: Delegação da execução dos serviços de vigilância a uma empresa privada especializada, que aloca e gerencia a mão de obra necessária, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, fornecimento de uniformes, substituições e supervisão básica. O Instituto realiza o pagamento pelos serviços prestados e fiscaliza o cumprimento do contrato.

Vantagens: Redução da carga administrativa direta; transferência da gestão de pessoal e da maioria dos riscos trabalhistas para a contratada; maior flexibilidade na alocação e substituição de pessoal; potencial aproveitamento da expertise de mercado da contratada.

Desvantagens: Custo mensal pode ser superior ao custo direto da folha de pagamento de servidores; qualidade do serviço depende da capacidade da empresa contratada e da efetividade da fiscalização municipal; responsabilidade subsidiária do Instituto em questões trabalhistas.

#### **5.2.1. Análise das modalidades:**

Dentre a terceirização também foram consideradas as seguintes opções no mercado:

Portaria 12 por 36 turno dia e portaria 12 por 36 turno noite;

Portaria 12 por 36 turno dia e vigilância 12 por 36 turno noite;

Vigilância 12 por 36 turno dia e vigilância 12 por 36 turno noite.

Foram realizadas análises comparativas entre os modelos de prestação de serviços disponíveis no mercado e o arcabouço normativo aplicável, especialmente a Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre a segurança privada e regulamenta exclusivamente a atividade de vigilância patrimonial.

A referida norma estabelece requisitos específicos para o exercício da função de vigilante, como formação em curso autorizado pela Polícia Federal, ausência de antecedentes criminais e aprovação em exames de aptidão física, psicológica e técnica, conforme também previsto na Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF.

Por outro lado, funções como porteiro, controlador de acesso ou recepcionista não possuem regulamentação legal específica, sendo classificadas como atividades administrativas voltadas à recepção e ao controle de fluxo de pessoas, sem caráter preventivo ou repressivo de segurança patrimonial.

A substituição de vigilantes por profissionais não habilitados para atividades de segurança pode configurar desvio de função e acarretar riscos jurídicos e institucionais, especialmente em casos de furtos, danos ou sinistros, contrariando os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considera-se, portanto, que as atividades de segurança patrimonial devem ser executadas exclusivamente por vigilantes legalmente habilitados, conforme o disposto na legislação vigente, a fim de resguardar o patrimônio público e a integridade física de servidores e usuários.

### **Conclusão sobre o tipo de Contratação**

Após a análise das alternativas e do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial é a solução mais adequada para atender às necessidades do Instituto.

A terceirização permite reduzir a carga administrativa interna, garantir a continuidade dos serviços e transferir à contratada a gestão de pessoal, encargos trabalhistas e substituições, promovendo maior eficiência e controle operacional. As empresas especializadas nesse segmento atuam em conformidade com a Lei nº 7.102/1983 e a Portaria nº 3.233/2012 da Polícia Federal, que exigem formação específica, comprovação de idoneidade e capacitação técnica para o exercício da função de vigilante.

A adoção da vigilância diurna e noturna no regime 12x36 horas garante cobertura total e ininterrupta das dependências, proporcionando proteção contínua de pessoas, bens e instalações. Destaca-se que, mesmo no período diurno, o vigilante legalmente habilitado possui maior capacidade técnica e preparo que o porteiro, sendo treinado para prevenção de incidentes, observação de situações de risco, comunicação de ocorrências e mediação de conflitos, o que amplia a segurança institucional.

Adicionalmente, a unificação em uma única modalidade de vigilância traz ganhos relevantes para a Administração, como padronização dos procedimentos de segurança, simplificação da fiscalização contratual, melhor controle da execução dos serviços e redução de riscos de sobreposição de funções. Essa integração também favorece uma gestão mais eficiente dos recursos e do contrato, com maior clareza de responsabilidades e uniformidade na atuação dos profissionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação terceirizada de serviços de vigilância diurna e noturna (12x36) é a alternativa mais vantajosa, reunindo segurança técnica, respaldo legal, eficiência operacional e praticidade administrativa, em plena conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A alternativa escolhida para suprir a demanda de segurança patrimonial e controle de acesso é a execução contínua dos serviços de vigilância (CBO 5173-30), abrangendo os períodos diurno e noturno, mediante contratação de empresa especializada e escala de trabalho 12x36.

### **6.1. Esta solução funcionará da seguinte forma:**

6.1.1. A empresa contratada será responsável por alocar profissionais vigilantes devidamente habilitados nos postos de serviço definidos pelo CANOASPREV. Os serviços serão prestados de forma contínua, abrangendo os turnos diurno e noturno, em regime de escala 12x36 horas, garantindo a vigilância patrimonial permanente das instalações sob responsabilidade do Instituto.

A contratada deverá observar rigorosamente as exigências da Lei Federal nº 7.102/1983, da Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e a

legislação trabalhista vigente.

Deverá ainda manter flexibilidade na gestão dos horários e na substituição de profissionais, conforme a necessidade do CANOASPREV, assegurando a integralidade da carga horária contratada, a continuidade dos serviços e a assunção integral das responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e operacionais decorrentes da execução contratual.

6.1.2. Os profissionais alocados executarão as atividades essenciais de:

6.1.2.1. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas nas instalações;

6.1.2.2. Controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas e veículos;

6.1.2.3. Prestar informações básicas ao público ou direcioná-lo aos setores competentes;

6.1.2.4. Manter a área de trabalho organizada e zelar pelos bens sob sua responsabilidade;

6.1.2.5. Registrar ocorrências relevantes em livro próprio e comunicar imediatamente ao responsável designado e/ou à Guarda Municipal, conforme o caso;

6.1.2.6. Vistoriar e garantir o fechamento adequado das instalações nos horários determinados;

6.1.2.7. Impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

6.1.2.8. Supervisão ativa dos serviços por parte da contratada, assegurando que os profissionais cumpram suas funções com a devida qualificação, postura, uniformização e cordialidade exigidas.

6.2. A contratada assume a responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus empregados, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, e deverá permitir e facilitar a fiscalização por parte do Instituto.

6.3. Os uniformes devem ser entregues no início do contrato, ser condizentes com a atividade e adequados para todas as estações climáticas do ano, sem custo para o empregado.

6.3.1. Os uniformes e os demais acessórios compreendem os seguintes itens, com o logotipo da empresa bordado ou impresso, quando possível:

Item	Quantidade	Descrição
Camisa Social (Manga Curta)	02	Tecido Oxford; colarinho rígido com botões e entretela; um bolso superior frontal; mangas curtas.
Camisa Social (Manga Longa)	02	Tecido Oxford; colarinho rígido com botões e entretela; um bolso superior frontal; mangas longas.
Calça Social	02	Modelo tradicional; dois bolsos frontais; fechamento com botão e zíper.
Gravata	02	Tecido liso Oxford; Modelo tradicional com nó

		pronto; Tamanho único.
Suéter Tradicional (Tricô)	02	Em malha; gola em “V” canelada; modelagem reta; manga longa.
Jaqueta em Nylon Impermeável	01	Com forro interno térmico; gola alta; bolsos laterais; fechamento com botão e zíper.
Sapato / Botina	01	Com cadarço; solado de borracha antiderrapante.
crachá	01	Formato mínimo de 5,5 x 8,5 cm; material PVC; com presilha Jacaré.

6.3.2. Os uniformes devem ser repostos pela contratada de acordo com às boas práticas e orientações da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 (Módulo 3 – Insumos): No mínimo uma vez ao ano.

6.3.3. Nos casos em que os uniformes apresentem danos ou sinais evidentes de desgaste, estes deverão ser substituídos, independentemente dos prazos estipulados neste Estudo Técnico Preliminar.

6.4. Para a realização dos serviços de vigilância, exige-se da contratada a disponibilização dos equipamentos, máquinas e ferramentas relacionados nas tabelas abaixo, nas respectivas quantidades, posto que estimadas como o mínimo suficiente para a satisfatória execução das atividades inerentes aos serviços contratados:

Item	Quantidade	Descrição
Lanterna Led	01	Lanterna Led Recarregável.
Revolver Calibre 38	01	Revólver calibre .38, comprimento do cano de 5 a 6 polegadas, capacidade de 5 tiros.
Projétil Munição Arma Fogo	05	Munição/projétil calibre .38mm, compatível armamento disponível
Armário, tipo vestiário	01	armário, tipo vestiário, para uso dos funcionários da Contratada.
Livro de Ocorrências	01	Capa dura; 50 folhas numeradas; pautada; formato mínimo de 218 mm x 319 mm.
Caneta Esferográfica	02	Ponta média; cor azul.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades de postos de serviço de Vigilância (Vigilância - CBO 5173-30), para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, tratando se de um posto diurno 12x36 e um posto noturno

12x36 contemplando as 24 horas diárias, para contemplar a escala são necessários 2 profissionais por posto, (processos administrativos n.ºs RI – 15/2015, RI - 23/2021).

Neste sentido, segue memória de cálculo:

LOTE	ITEM	SERVIÇO / FUNÇÃO (quantidade)	QUANTIDADE DE POSTOS	PROFISSIONAIS POR POSTO
1	1	Vigilância – POSTO 12 horas diurno com escala 12x36, de segunda a domingo, inclusive feriados.	01	02
	2	Vigilância – POSTO 12 horas noturno com escala 12x36, de segunda a domingo, inclusive feriados.	01	02

#### 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor foi elaborada com levantamento de planilha de valores em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como referência a CCT - Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 – RS000837/2025 e pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contas Públicas – PNCP quanto a materiais e equipamentos.

ITEM	SERVIÇO / FUNÇÃO (quantidade)	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vigilância – POSTO 12 horas diurno com escala 12x36, de segunda a domingo, inclusive feriados.	12 MESES	R\$ 14.604,97	R\$ 175.259,64
2	Vigilância – POSTO 12 horas noturno com escala 12x36, de segunda a domingo, inclusive feriados.	12 MESES	R\$ 17.303,90	R\$ 207.646,80
<b>Valor Estimado Para 12 meses</b>				<b>R\$ 382.906,44</b>

#### 9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da

redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a natureza homogênea dos serviços, que demandam o mesmo perfil profissional e escopo de atuação, a contratação de uma única empresa permite a padronização dos procedimentos, facilita a fiscalização, reduz riscos operacionais, potencializa ganhos de escala e promove maior economicidade. Além disso, evita a fragmentação contratual, que aumentaria os custos administrativos, dificultaria a gestão e fiscalização e poderia comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Desta forma, conclui-se que o não parcelamento, neste caso, é tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso, não representando prejuízo à competitividade do certame, dada a existência de diversas empresas no mercado com capacidade para atender à demanda total.

#### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Identifica-se como contratação correlata e interdependente o Contrato nº 005/2022, atualmente vigente, que tem por objeto a prestação de serviços de portaria para o Instituto.

A presente contratação é interdependente com a intensão supracitada, pois visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de segurança, evitando a interrupção das atividades de controle de acesso e segurança patrimonial após o término da vigência do Contrato nº 005/2022.

O planejamento desta nova contratação deve considerar o cronograma de encerramento do contrato anterior para assegurar uma transição adequada e sem lacunas na cobertura dos postos de serviço.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

A requisição é compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual.

#### **12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância, almeja-se alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos para o Município de Canoas:

##### **12.1. Eficácia no Controle de Acesso e Segurança Patrimonial:**

12.1.1. Garantir a presença constante de profissionais dedicados e orientados para a função de vigilantes no Instituto, conforme regime contratado (12X36) diurno e noturno, aumentando a segurança física das instalações, bens, servidores e cidadãos.

12.1.2. Implementar um controle mais rigoroso e padronizado da entrada e saída de pessoas e veículos, prevenindo acessos não autorizados e potenciais incidentes.

12.1.3. Melhorar a capacidade de resposta inicial a ocorrências e a comunicação de irregularidades aos órgãos competentes (Fiscalização, Guarda Municipal), através do registro sistemático e da presença do vigilante.

12.1.4. Contribuir para um ambiente mais seguro e ordenado nas dependências do Instituto.

##### **12.2. Economia e Eficiência na Gestão de Recursos:**

12.2.1. Otimizar a alocação de recursos públicos ao evitar os custos diretos e indiretos associados à contratação direta de pessoal para a função (processos seletivos, gestão de folha de pagamento, benefícios, afastamentos, passivos trabalhistas, necessidade de ampliação da estrutura de RH).

12.2.2. Aumentar a eficiência administrativa ao transferir a gestão operacional da mão de obra (escalas, faltas, substituições, uniformes) para a empresa contratada, liberando os gestores e servidores municipais para se concentrarem nas atividades finalísticas.

12.2.4. Espera-se, portanto, que a contratação resulte em um serviço mais eficaz no cumprimento de seus objetivos de segurança e controle, ao mesmo tempo em que representa uma solução economicamente mais eficiente em termos de custo global e gestão administrativa para o CANOASPREV.

### **13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Não foram identificadas providências administrativas específicas ou complexas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, além daquelas inerentes ao próprio processo licitatório e à formalização da contratação, como a designação dos fiscais do contrato e a confirmação da dotação orçamentária para o início da execução.

Adicionalmente, a fiscalização da correta execução contratual ficará a cargo do Fiscal do Contrato, que será designado, cabendo-lhe assegurar o cumprimento das normas vigentes e a adequada condução dos procedimentos relacionados ao presente processo.

### **14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A prestação de serviços contínuos de vigilância, embora seja predominantemente de mão de obra, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados:

#### **Geração de Resíduos Sólidos:**

**Impacto:** A atividade diária nos postos de trabalho gerará resíduos, tanto comuns (papel, embalagens de alimentos, copos descartáveis, material de escritório, resíduos orgânicos) quanto potencialmente específicos (ex: pilhas ou baterias). O descarte incorreto desses resíduos contribui para a poluição do solo e da água e sobrecarrega os aterros sanitários.

#### **Medidas Mitigadoras:**

- A Contratada deverá orientar seus funcionários a praticarem a redução da geração de resíduos sempre que possível.
- Exigir que os funcionários realizem a separação correta dos resíduos recicláveis e não recicláveis, utilizando os recipientes de coleta seletiva disponibilizados no local de prestação de serviço, colaborando assim com os programas de gestão de resíduos.

#### **Consumo de Recursos Naturais (Energia Elétrica e Água):**

**Impacto:** Os postos, mesmo que básicos, podem demandar o consumo de energia elétrica (para iluminação do posto, carregamento de celular ou rádio, se houver) e, indiretamente ou diretamente, o consumo de água (uso de sanitários e copa nas instalações). O consumo excessivo ou o desperdício desses recursos contribuem para o esgotamento de fontes naturais e geram custos desnecessários para o Instituto.

#### **Medidas Mitigadoras:**

- A Contratada deverá instruir formalmente seus funcionários sobre a importância do uso racional de energia elétrica, orientando-os a desligar luzes e equipamentos quando não



estiverem em uso e a comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer mau funcionamento (lâmpadas piscando, fiação exposta etc.).

- Orientar os funcionários sobre o uso consciente da água, evitando desperdícios em sanitários e copas e comunicando vazamentos que observem nas instalações.
- A Contratada deverá colaborar com as campanhas e programas de uso racional de recursos naturais eventualmente implementados pelo Instituto, atuando como multiplicadora das boas práticas junto aos seus colaboradores.
- Ao incorporar essas medidas como obrigações contratuais e requisitos do serviço, busca-se minimizar os impactos ambientais negativos associados à execução do contrato.

#### **15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial diurna e noturna, em regime 12x36, mostra-se viável e adequada às necessidades do CANOASPREV.

A medida é justificada pela necessidade permanente de segurança das pessoas, bens e instalações, garantindo a continuidade dos serviços do Instituto. A terceirização apresenta-se como a solução mais vantajosa por transferir riscos trabalhistas, assegurar gestão profissionalizada e otimizar recursos administrativos.

O mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e autorização legal para executar as atividades, assegurando eficiência operacional e conformidade normativa. Além disso, a unificação dos serviços de vigilância diurna e noturna em uma única modalidade favorece a padronização, a fiscalização contratual e o controle de custos.

Conclui-se, portanto, que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

Rodrigo da Silva dos Santos

Matrícula 500264

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Diretoria Administrativa/Unidade de Apoio Administrativo